



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E O SENHOR ITAMAR VICENTE SANTOS.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e o Senhor **ITAMAR VICENTE SANTOS**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 132/15, firmado aos 01 de dezembro de 2015, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que se trata de serviços contínuos, prestação de serviços de consultoria na esfera administrativa;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 01.12.2016 à 31.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDO – Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 30 de novembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Itamar Vicente Santos

Prefeito Municipal

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Regina Silva Rodrigues

Mat – 1144-5

Bento José da Silva Soares

Mat – 858-3